



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0986/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2021

Termo de rescisão do contrato temporário nº 036/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Nazaré de Souza Inácio.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Nazaré de Souza Inácio**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 25963 DRT/MS e CPF: 572.364.961-20, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 036/2021, celebrado em 17/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes
 Contratante

Nazaré de Souza Inácio
 Contratada

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
Pregão Presencial Nº 006/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 022/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **VITURINO MACIEL DA SILVA NETO - MEIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.945.151/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 014/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **VITURINO MACIEL DA SILVA NETO - MEIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), foi executado um total de R\$ 65.997,22(Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), ficando um saldo de R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 24 de Agosto de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Suzini de Paula Sociedade Individual de

Advocacia

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 053/2018, Pregão Presencial nº 022/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 022/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 081/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 20 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Raphael Suzini de Paula – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

CARTA CONVITE Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 008/2021-Processo Administrativo nº 072/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento aquisição de diversos equipamentos a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 18 de Agosto de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, as empresas **ALICE FERREIRA – ME-** CNPJ/MF sob nº 26.254.278/0001-89, com o valor total de R\$ R\$ 68.951,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais); **DEIVID V. D. BRESSANTE – ME-** CNPJ/MF 12.904.257/0001-57, com o valor total de R\$ 69.267,70 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), e **R2W EQUIPAMENTOS LTDA – ME-** CNPJ/MF nº 28.071.971/0001-60, com o valor total de R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Glória de Dourados - MS, 18 de Agosto de 2021.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

PORTARIA SEEC Nº 065/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de representante para o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – SPGC/GDS”

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do Art. 6º do Decreto Municipal n. 068, de 14 de julho de 2.021, fica designado a Servidora **Edenilce Rodrigues da Silva Luna**, titular do cargo de Gerente de Educação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, como auxiliar responsável pelo planejamento das contratações e sua respectiva gestão, referente à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para os exercícios de 2021 2022, junto ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – SPGC/GDS, sem repercussão em sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 25 de agosto de 2021.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.